Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N° 1.619 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores
3.190.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.390.39.00.00.00.00.0080 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
SOMA.....R$ 9.000,00

Art. 2° - Para fazer face a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações dói orçamento vigente da Câmara Municipal de vereadores:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001.1001 – Func. E Manut, da Câmara de Vereadores

4.490.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 6.500,00

01.01.01.061 – Ação Judiciária

01.01.01.061.001 – Processo legislativo

01.061.0001.1004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.390.91.00.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais R$ 2.500,00

SOMA..... R$ 9.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural Público em 09 de dezembro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças